



**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI N.º 103, DE 2007**

O Projeto de Lei n.º 103, de 2007, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de construção do parque de exposição agropecuária*, foi aprovado na forma regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2007.



IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente



LUSMAR ANTONIO PEREIRA  
Membro



ROBERTO DIAS DA SILVA  
Membro

Aprovado em 5/3/07  
por unanimidade

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 103, DE 2007.

*Autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de construção do parque de exposição agropecuária.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel rural de propriedade de Ciro de Oliveira e de sua mulher Ana Borges de Sá Oliveira, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes características:

“Uma gleba de 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: começa no canto da cerca de arame, na forma de domínio da Rodovia de acesso 900, no sentido Indianópolis via BR-365 e na divisa do Município de Indianópolis (Prefeitura Municipal); divisando com este, segue por cerca de arame, pelo rumo de 41°04'28" SE e com a distância de 82,694 metros, onde encontra o marco cravado na cerca de arame, na divisa dos vendedores; divisando com estes, segue pela linha divisória, com o rumo de 68°20'35" NE e com a distância de 213,653 metros, onde encontra o marco cravado na cerca de arame, na divisa de Luzia Aparecida Fernandes; divisando com esta, segue por cerca de arame, pelo rumo de 35°38'17" NO e com a distância de 103,994 metros, onde encontra o canto da cerca de arame, na faixa de domínio da Rodovia de acesso 900, no sentido Indianópolis via BR-365; divisando com a rodovia, segue por cerca de arame, com variações de rumos, no quadrante SO e com a distância de 217.415 metros, onde encontra o início desta descrição perimétrica”.

Art. 2º O imóvel adquirido destina-se exclusivamente à construção de parque de exposição agropecuária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de março de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal